



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 32/2023

Visto.

A Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, Sra. Cristiane Junqueira Prata, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção nas Câmaras Frias da Central de Alimentação, justificando: que a aquisição das peças será para manutenção corretivas nos equipamentos de refrigeração industrial (câmaras frias) tanto de congelamento quanto a de resfriamento existentes no órgão solicitante. As mesmas são utilizadas para armazenamento de produtos para envio as escolas do município.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção nas Câmaras Frias da Central de Alimentação, por intermédio da contratação da empresa:

*** FRIGELAR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ. 92.660.406/0002-08;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da A Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, Sra. Cristiane Junqueira Prata, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NAS CÂMARAS FRIAS DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.*

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, Sra. Cristiane Junqueira Prata, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NAS CÂMARAS FRIAS DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 13 de abril de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NAS CÂMARAS FRIAS DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO*.

Cuida-se da presente Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção nas Câmaras Frias da Central de Alimentação, no valor de **R\$ 18.388,55 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ. 92.660.406/0002-08**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 63/2023, Dispensa de Licitação nº 32/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe de Gestão da Frota e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 13 de abril de 2023


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá